LEI Nº 4/1981

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do Município em vigor, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com a ampliação da Prefeitura Municipal, a seguir discriminados:

EXECUTIVO MUNICIPAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
4.1.3.0 - Investimento em Regime de
Execução Especial .....Cr$ 800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito na forma do art. 1º, é indicado como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal